

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Indaiatuba/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ATLANTA FUNDIÇÃO DE METAIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.911.420/0001-09; **CARLOS LEONARDO BUSSE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.192.328-15; e **sua mulher LENIRA SCHIMELI LINS E SILVA BUSSE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 175.193.368-75; **CARLOS BUSSE NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.951.248-54; **bem como do credor hipotecário BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5050-48. **O Dr. Sérgio Fernandes**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Indaiatuba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ITAÚ UNIBANCO S/A** em face de **ATLANTA FUNDIÇÃO DE METAIS LTDA E OUTROS - Processo nº 1000317-91.2015.8.26.0248 – Controle nº 118/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/11/2020 às 15:30h** e se encerrará **dia 12/11/2020 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/11/2020 às 15:31h** e se encerrará no **dia 07/12/2020 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por

determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 26.066 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP - IMÓVEL:** Um lote de terra sob nº 05 da quadra 12, Situado no loteamento denominado Recreio Campeste Joia, neste município e Comarca de Indaiatuba, medindo 20,00 metros de frente para a Rua Turmalina, igual medida nos fundos, onde divide com o lote nº 29, por 50,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote nº 04 e de outro com o lote nº 06, com 1.000m2. **Consta na Av.05 desta matrícula** que foi construído prédio comercial nº 119, sito à rua Turmalina, com 598,12m2 de área construída. **Consta na Av.07 desta matrícula** que o prédio comercial nº 119 da Rua Turmalina, foi adaptado em dois prédios comerciais sob nº 119, com área de 522,50 metros quadrados e 115 com a área de 75,62 metros quadrados. **Consta na Av.08 desta matrícula** que os prédios comerciais nº 115 e 119 da Rua Turmalina, foram adaptados em um único prédio industrial sob nº 119, tendo sua área construída ampliada em 146,60m2, perfazendo a área total de 744,72m2. **Consta no R.13 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta na Av.14 e 19 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1012073-97.2015.8.26.0248, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba/SP, requerida por ITAU UNIBANCO S.A contra CARLOS LEONARDO BUSSE E OUTROS. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00022273520105150077, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Indaiatuba/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ATLANTA FUNDIÇÃO DE METAIS LTDA. **Consta na Av.17 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1000359-43.2015.8.26.0248, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba/SP, requerida por ITAU UNIBANCO S.A contra ATLANTA FUNDIÇÃO DE METAIS LTDA E OUTROS. **Consta na Av.20 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 2227/2010, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Indaiatuba/SP, requerida por MARIA DE LOURDES MARTINS contra ATLANTA FUNDIÇÃO DE METAIS LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executada a executada. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1003765-72.2015.8.26.0248, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba/SP, requerida por ITAU UNIBANCO S.A contra ATLANTA FUNDIÇÃO DE METAIS LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executada a executada. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1001984-1520158260248, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A contra ATLANTA FUNDIÇÃO DE METAIS LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00138741720165150077, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Indaiatuba/SP, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Consta as fls. 411 dos autos que o imóvel possui edificação comercial de 744,72 metros quadrados. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.194.720,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais) para novembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 318.565,11 (novembro/2019).

Indaiatuba, 10 de agosto de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Sérgio Fernandes
Juiz de Direito